



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Projeto de Lei Nº 016/2021, 09 de março de 2021.

Câmara Municipal de Barreiras -

Protocolo nº 462

Em 09 / 03 / 21 às 08 h46

Kamila Alencar

Assinatura do Funcionário

Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de gaiola de proteção de ferro para encher pneus nas borracharias e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso das atribuições Legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º - Será obrigatório o uso de proteção de ferro tipo gaiola nas borracharias situadas no município de Barreiras, que trabalhem com a manipulação de pneus de caminhões, ônibus, tratores e afins.

Art. 2º - A obrigatoriedade do uso de Equipamento Grade de Segurança é para proteger o operador contra acidentes que possam ser provocados por partes da roda, pneu ou aro eventualmente arremessado em um possível estouro durante a atividade de inflar ou calibrar o pneu dos veículos médio e pesados.

Parágrafo 1º - Para o melhor desempenho da Grade de Segurança, esta deverá estar localizada em espaço aberto, com o mínimo de 1 metro de distância de qualquer outro objeto ou obstrução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 09 de março de 2021.


CARMÉLIA CARVALHO DE SOUZA
Vereadora PP



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Justificativa

O Borracheiro tem diversas atividades e muitas delas possuem riscos, mas o maior risco é de uma explosão do **pneu** enquanto o borracheiro o manipula. Esta é uma situação mais comum do que se pode imaginar e geralmente ocorre quando o borracheiro está inflando o **Pneu**, pois a pressão do ar em um pneu de caminhão inflado e montado num aro ou roda cria uma energia explosiva. Esta pressão pode ocasionar a explosão do pneu com uma força tão grande que se a pessoa for atingida por um componente de aro ou pneu, pode morrer ou ficar gravemente ferido.

Para **garantir a segurança** da grade, outras ações também devem ser tomadas ou evitadas. Nunca se deve inflar pneus com pressão maior que o indicado no mesmo, também jamais poder ser inflados pneus com dimensões maiores que o suportado pelo equipamento. Durante a Inflação, o operador deve manter uma distância segura da grade, sem ficar muito próximo e nem na zona de trajetória.

Os espaços destinados às borracharias, deverão observar as disposições contidas na NR 6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI; Esta Norma Regulamentadora - NR e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para resguardar a saúde e a integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais NRs aprovadas pela Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978, nas normas técnicas oficiais ou nas normas internacionais aplicáveis e, na ausência ou omissão destas, opcionalmente, nas normas Europeias tipo "C" harmonizadas.)

Sala das sessões, 09 de março de 2021.


CARMÉLIA CARVALHO DE SOUZA
Vereadora PP